

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 77

Assunto Desapropriação de faixas de terras para prolongamento da avenida  
20-4-949

Distribuido ás Comissões de Finanças e das Publicações - 20-4-949

Primeira Discussão fez-se no dia 19 de Junho de 1849. 30-6-1849

Segunda Discussão Aprovada em 30 discussão 17-9-949

Redação Final Disciplina 17-9-49

Observações Ativada a discussão por causa dessas, a reunião do  
vereador ex. Alvalá parte de Oliveira. 22-6-49

Frans de Smit 38 Wijngaard St. Stefanusstraat 10-6-949

A' Com: Fundação 13-2-949

A reunião foi presidida pelo Sr. Dr. Nogueira de Oliveira, fisió-

verses from the Discourse of President Wilson 12-3-45

Provulgada sob n.º 74 em 19 de Setembro de 1949

Secretaria da Camara Municipal, em 19 de Setembro de 1949.

A Camara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, amigavel ou judicial mente, faixa de terra paralela á Rua Coronel Teofilo Leme, compreendida pelos fundos do predio do mercado municipal onde tem inicio e a Rua Viscondessa Cunha Bueno onde tem fim, necessaria ao prolongamento da antiga Avenida Circular.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei constarão do orçamento para 1950, expressamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Em 17 de setembro de 1949

Domingos Nogueira Oliveira - Presid C. Justiç,  
José Henrique Piquetari - membro.

José Cambuto

(J)

Cedula as Juntas 77.

Aprovada - 30.6.49

Art. 2º, as despesas decorrentes com a  
desaparicion da lei serao  
determinadas no juzgado competente,  
com verba justa.

Em 22.6.49

Comando do Exército

A determinação devida é de  
uma jarda, para cada  
unidade, que  
será paga em duas parcelas.

7  
Projeto de Lei nº 77

A Camara Municipal de Brajuna  
Paulista, decreta:

art. 1º Fica o Srr. Prefeito munici-  
pal autorizado a desapropriar,  
ampliável ou judicialmente, uma  
faixa de terras paralela a Rua  
cel. Teófilo Leme, entre os fundos  
do Mercado Municipal, e a Rua  
Viscondeza Cinha Bueno, neces-  
sária ao prolongamento da Ave-  
nida Circular.

Art. 2º As despesas decorrentes à  
desapropriação autorizada por  
esta lei, serão pagas pelas verbas  
a serem oportunamente abertas  
na tesouraria da Camara Mu-  
nicipal.

art. 3º Esta lei entrará em vi-  
gor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em con-  
trário.

Salas das Sessões da Camara  
Municipal de Brajuna Paulista,  
20 de Abril de 1949

Em consonância  
com Financeiras Fazendário  
- Ofício Pública.

20/4/49

Sobr

## Commission de Finances etc

Parce que devo ser unida em  
seu mais lugar á digna Comissão  
de obras Páblicas, a fim de que  
eu possa informar precipuamente, a  
utilidade do projeto para depõe,  
saber se da possibilidade de mesmo.  
- em 25-4-49

Jan 25-4-49

Comado ~~W. J. Gay~~ presid.  
presid.

Pave road to a few  
villas Balcones. I send.

Aug 27-4-49

Stalvey

## Comisión de Obras Públicas -

Opiniãois pela aprovação do projecto. Deve  
aos Fideis Municipais, fomentar e orientar o progre-  
so da cidade, e com o prolongamento da sua em ques-  
tão, estaremos proporcionando possibilidades de novas  
construções nas proximidades do centro da cidade e de  
melhoramento como água encanada, esgoto, luz etc.  
evitando que, a cidade na sua incessante necessidade  
de crescer, venha ter novas vilas distantes dos melhora-  
mentos citados, e que acarretaria maior despesa para a  
Prefeitura. Ichnauis justo, também, que se indemne os  
proprietários de terrados que não são beneficiados, e talvez,  
até mesmo prejudicados com a abertura da rua.

Em. 3/5/49

*Nílvo Torres Salmerón* - Relator

Coz - 1.º de Junho  
Waldemar Toledo Pinck

Comissão de Finanças.

- 1- Opinião pela aprovação do projeto,  
referente ao que seja o petróleo no  
próximo exercício, com vista a ser  
expressamente no orçamento para 1950.

Em 15-6-49

Comissão de Finanças.  
relator

Leopoldo Pires Oliveira -  
Antônio Batistom